

EDITAL Nº 001/2025

NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL DA FCARP – NAF/FCARP

A Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis e do Curso de Direito, da Faculdade Católica Rainha da Paz torna público que se encontram abertas, no período de **10 a 28 de fevereiro de 2025**, as inscrições para seleção dos acadêmicos interessados em participar das atividades de extensão, junto ao Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da FCARP – NAF/FCARP, no ano letivo 2025.

1. DA SELEÇÃO:

I - Serão selecionados automaticamente para participarem das atividades do NAF/FCARP, no período 2025/1, todos os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Direito e de Ciências Contábeis, inscritos nos períodos anteriores, que participaram efetivamente das atividades do Núcleo, no período 2024/2 e que confirmarem sua inscrição até o dia **28/02/2025**.

II - Serão excluídos automaticamente do NAF/FCARP, no período 2025/1, todos os acadêmicos inscritos nos períodos anteriores e que não tiveram participação efetiva nas atividades do Núcleo, no período 2024/2. Serão também excluídos, a cada período letivo, os inscritos que não tiverem participação efetiva nas atividades do Núcleo, no período letivo anterior.

III - Para a seleção, no período de **10 a 28 de fevereiro de 2025**, o (a) acadêmico (a) deverá preencher e enviar o formulário google, disponibilizado no link: <https://forms.gle/drUWKr8TUWDvxHim6>.

2. DO FUNCIONAMENTO DO NAF/FCARP:

I - O NAF/FCARP funcionará, 02(duas) vezes por semana, às quartas-feiras e sextas-feiras, durante quatro horas/dia (das 13h as 17h), mediante agendamento, em atendimento às demandas, nas instalações da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP) e deverá contar com a orientação de 02 docentes, 01 do curso de Direito e 01 do Curso de Ciências Contábeis e com grupos de alunos de ambos os cursos, conforme escala elaborada pela coordenação.

II – Excepcionalmente, considerando as demandas registradas, no período de 10 a 28/02/2025, o NAF funcionará apenas às quartas-feiras (12, 19 e 26), com um grupo de alunos voluntários, em escala organizada pelo Professor Orientador, os quais, deverão se inscrever, no período indicado, nos moldes deste Edital, para continuidade da participação no NAF.

3. DOS DEVERES DOS ALUNOS SELECIONADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO NAF/FCARP:

Os alunos selecionados deverão:

I - Participar do processo de capacitação, consistente em cursos disponibilizados na Plataforma do NAF; oficinas orientadas pelos professores e palestras indicadas.

II - Cumprir plantão semanal de acordo com a escala elaborada pela Coordenação do respectivo curso, bem como participar de atividades realizadas em projetos externos com objetivo de atender a comunidade, conforme programação elaborada pelos professores orientadores.

III - Prestar assessoria consultiva às pessoas que procurarem o NAF/FCARP, quanto às questões contábeis ou fiscais, baseando-se nos conhecimentos técnicos e nas premissas éticas oriundas do Código de Ética e Disciplina da OAB e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como do Regulamento do NAF/FCARP.

IV - Acompanhar, continuamente, o andamento dos procedimentos aos quais esteja diretamente vinculado, fazendo as anotações e comunicações necessárias ao (à) professor (a) orientador (a), atendendo sempre com urbanidade e respeito.

V - Observar a orientação técnica e instruções ministradas pelo (a) professor (a) orientador (a).

VI - Zelar pela boa conservação das instalações e do patrimônio, evitando desperdício de material.

VII - Respeitar a disciplina necessária para o bom funcionamento dos serviços, evitando brincadeiras e discussões ou qualquer outro comportamento que possa prejudicar os trabalhos.

VIII - Apresentar, ao final do semestre, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e controle do público atendido com assinatura e documentação pertinente, para que o professor orientador atribua a devida carga horária, para fins de expedição da declaração de horas de participação; e

IX - Abster-se de receber pagamento ou qualquer tipo de compensação por serviços prestados à clientela assistida.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso.

Publique-se.

Araputanga-MT, 03 de fevereiro de 2025.



Profª Ma. Mailsa Silva de Jesus
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis
Coordenadora do Curso de Direito